



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior - IEAA

Processo nº: 23105.032675/2021-88

Interessado: Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente

Assunto: Recurso quanto a Nota da Prova Didática do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 031/2020, Área de Conhecimento: 3120IEAA01 - **Ciência do Solo, Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos, Física do Solo, Nutrição Mineral de Plantas, Fertilidade do Solo e Adubação, Manejo e Conservação do Solo**

PARECER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO : 2

NOME COMPLETO: LUCAS BOSCOV BRAOS

DO PEDIDO:

"Na minha exposição optei por tratar dos critérios básicos, dentro da ciência do solo, referentes a recomendação de adubação e calagem, situando-os dentro de diversos sistemas de manejo e sempre salientando a importância da sustentabilidade da operação. Essas são questões primordiais na formação de engenheiros agrônomos e no próprio desenvolvimento agrícola regional. Apesar de não ter tratado de tecnologias mais recentes, como agricultura de precisão, não acredito que tenha fugido ao tema, pois este era "Tecnologias sustentáveis de aplicação de corretivos e fertilizantes em diferentes sistemas de manejo". Considerando que tecnologia se entende pelo conjunto de técnicas, habilidades, métodos e processos usados na produção de bens ou serviços, ou na realização de um determinado objetivo; no nosso caso, aplicação de fertilizantes e corretivos; e ainda, a área do concurso é ciência do solo (e suas subáreas). Sinto-me seguro de que minha exposição não fugiu ao tema, pois todo conhecimento empregado na execução da adubação ou correção do solo, com o intuito de melhorar seu aproveitamento, eficiência e rentabilidade é considerado como tecnologia. Além disso, acredito ter alcançado, até certo grau, os critérios estabelecidos para avaliação da prova didática: capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; objetividade; domínio do tema; coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; e adequação da exposição ao tempo previsto.

Face ao exposto, solicito a revisão das minhas notas pela comissão avaliadora."

FUNDAMENTAÇÃO:

1- O requerente não abordou o tema sorteado "**Tecnologias sustentáveis de aplicação de corretivos e fertilizantes em diferentes sistemas de cultivo**" conforme necessário. No próprio conteúdo programático (pouco claro) do seu plano de aula, não houve tópicos com menção ao tema;

2- O candidato se resumiu a falar sobre amostragem de solo, corretivos e fertilizantes, não citando formas sustentáveis de aplicação destes nos diferentes sistemas produtivos (que também não foram nem citados pelo candidato). Vale ressaltar que o conhecimento sobre amostragens de solo e planta, corretivos e fertilizantes subsidiam as tecnologias de aplicação, ou seja, não são propriamente tecnologias de aplicação;

3- O material projetado (slides) era pobre em esquemas, figuras, fotos ou outros que ajudassem no entendimento do exposto;

4- O candidato passou muitas informações verbais rápidas, de forma desorganizada e sem obedecer a uma sequência lógica que facilitasse o entendimento, mostrando que não possui domínio do tema;

5- Uso inadequado do quadro, utilizando pinceis de qualidade muito ruim (que são de responsabilidade do candidato) que não davam condições de visibilidade do que era escrito no quadro branco;

6- No recurso o requerente cita claramente “**não ter tratado de tecnologias mais recentes, como agricultura de precisão**”. Agricultura de precisão era um dos temas que deveriam ter sido citados dentro do tema.

Diante do exposto a banca examinadora julga **IMPROCEDENTE** o pedido do requerente.

RESPOSTA: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Humaitá, 22 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Adeilson Medeiros do Nascimento, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Patrício Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Silva Souto, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734427** e o código CRC **AFA8B5D5**.

Rua 29 de agosto, nº 786 - Bairro Centro - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2203
CEP 69800-000, Humaitá/AM, cccmsieaa@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.032675/2021-88

SEI nº 0734427